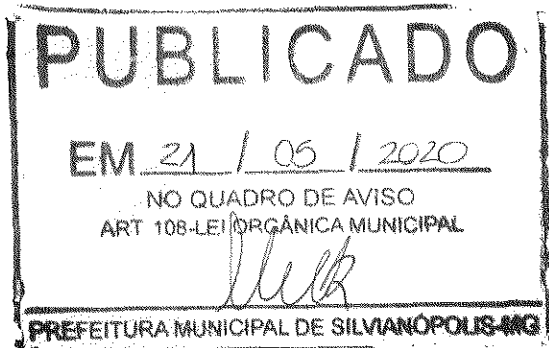




DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020



Aprova o desmembramento do imóvel situado a Avenida Joaquim Mendes Magalhães, nº41, Centro nesta cidade, com matrícula nº1.178, de propriedade de Benedito Raymundo Beraldo Junior e outros.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nacional de n. 6.766/1979;

**CONSIDERANDO** requerimento do particular para desmembramento em questão, com os documentos necessários; e

**CONSIDERANDO** relatório técnico do setor de planejamento urbano constando de que se trata efetivamente de desmembramento de imóvel;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a divisão/desmembramento do imóvel situado na Avenida Joaquim Mendes Magalhães, nº41, Centro, nesta cidade, com área total retificada de 3.778,41m<sup>2</sup> (três mil setecentos e setenta oito e quarenta e um metros quadrados), matrícula n. 1.178, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, propriedade de Benedito Raymundo Beraldo Junior e outros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº043.023.486-40, residente na Rua Olegário Maciel, 151, Centro, na cidade de Pouso Alegre.

**Art. 2º.** O imóvel será dividido/desmembrado em três áreas, com as seguintes denominações: Área a desmembrar "01", com área de 172,38m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois e trinta e oito metros quadrados) e Área a desmembrar "2", com área de 175,96m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco e noventa e seis metros quadrados), conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto autoriza apenas a divisão/desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, quando deverão obedecer às normas vigentes.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 21 de Maio de 2020.

Vitor Nery de Moraes Prefeito Municipal